



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.066, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei n.º 6.740/2020 que Dispõe sobre normas para a instalação e o licenciamento das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Município de Erechim, nos termos da legislação federal vigente.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogado o inciso IV do Art. 10 da Lei n.º 6.740, de 22 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

(...)

IV – Revogado.” (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 03 de maio de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal